



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.cmva.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 009/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013, AUTORIA DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE

EMENTA: Altera o Inc. V, e o acrescenta as Alíneas, "a", "b", "c" e "d", do Parágrafo Único do Art. 44, e modifica o "Caput" do Art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre e dá outras providências.

Os membros da Mesa Diretora, de acordo com o artigo 33, inciso IV, do Regimento Interno e demais atribuições Legais, apresentam Proposta Modificativa ao Regimento Interno da Câmara Municipal, que após aprovada, será Promulgada pelo Presidente.

A Câmara Municipal de Várzea Alegre Resolve:

Art. 1º O inciso V, do Parágrafo Único do Artigo 44, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre, de 07 de Dezembro de 1990, passará a vigorar acrescidos das alíneas "a", "b", "c", e "d" e terá a seguinte Redação:

"Art. 44.

Parágrafo Único.....

I -

II -

III -

IV -

V - Comissão de Defesa e Preservação do Meio Ambiente e Saúde.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
 CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
 Site: www.cmva.ce.gov.br

a) Emitir parecer sobre todas as questões relacionadas à ecologia, concernente, portanto, ao estudo das relações entre os seres vivos e o ambiente em que vivem;

b) Política e sistema municipal de turismo;

c) Saúde;

d) criança, adolescente e idoso”.

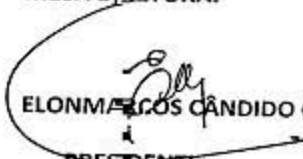
Art. 2º O Art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre, de 07 de Dezembro de 1990, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 As Sessões Ordinárias serão semanais, realizado-se às quartas feiras, com início às 8:30hs”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ce, em 09 de agosto de 2013.

MESA DIRETORA:


 ELON MARCOS CÂNDIDO CORREIA


PRESIDENTE


 FABRÍCIO FERREIRA ROLIM

VICE-PRESIDENTE


 MARIA LÚCIA CIMARA DA SILVA FREIRE

1ª SE. RETÁRIA


 ANTÔNIO SEBASTIÃO NETO

2º SECRETÁRIO